



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI
Nº 13307765**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Verena Hitner Barros**

Número do CPF: *****.624.178-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria-Executiva - SEXEC/ Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia - DGIT/Coordenação-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia - CGDI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria SEXEC/MCTI n.º 9.376, de 3 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição 168, de 4 de setembro de 2025, Seção 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240343/00001 - Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia (DGIT)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília - UnB**

Nome da autoridade competente: **Rozana Reigota Naves**

Número do CPF: *****.614.311-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) da Universidade de Brasília**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto do Presidente da República, de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, Seção: 2 - Extra A.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB)**

3. OBJETO

Pesquisa com foco na descrição, análise e proposição de indicadores de CTI para mensurar as contribuições para os componentes econômico, social e ambiental do desenvolvimento brasileiro.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Relatório de Pesquisa 01 - Análise crítica dos indicadores de CTI computados e divulgados pelo MCTI. Produção de uma análise sistemática e crítica das famílias de indicadores atualmente computados pelo MCTI com foco nas metodologias e práticas utilizadas para seus cálculos, considerando a adequação e compatibilidade dessas com os padrões utilizados internacionalmente. Essa análise crítica terá dois objetivos principais. O primeiro é a investigação voltada para detectar eventuais problemas em tais metodologias e

práticas e, quando necessário, recomendar possíveis soluções. A segundo objetivo é explorar novas possibilidades de uso dos indicadores tradicionais para ampliar a compreensão e o monitoramento de processos de mudanças tecnológicas do Brasil em direção à superação da armadilha da renda média e ao desenvolvimento sustentável.

Relatório de Pesquisa 02 - Identificação e avaliação da utilidade de indicadores produzidos por outras instituições. Além dos indicadores do MCTI, será feita uma pesquisa para identificar e analisar indicadores gerados por outras instituições do Sistema Nacional de CTI, que possam ser úteis para o objetivo maior deste projeto que é ampliar a compreensão e o monitoramento de processos de mudanças tecnológicas do Brasil em direção à superação da armadilha da renda média e ao desenvolvimento sustentável. Também faz parte do objetivo deste segmento da pesquisa a proposição de tratamentos ou possibilidades de uso inovadoras para tais indicadores.

Relatório de Pesquisa 03 - Indicadores de resultado e/ou de difusão do progresso tecnológico. A maior parte dos indicadores tradicionalmente gerados pelo MCTI ou utilizados por cientistas e responsáveis pela formulação, avaliação ou execução das políticas de CTI medem insumos do processo de geração de conhecimento científico e tecnológico, como é o caso dos indicadores de P&D e de recursos humanos. Poucos são dedicados à mensuração de produtos ou resultados e menos ainda à mensuração de processos. O foco em indicadores de resultado ou processo são fundamentais para medir a efetiva contribuição da CTI às transformações necessárias da economia e sociedade brasileiras. O objetivo desta parte do projeto de pesquisa é a identificação de indicadores de resultado e de processo que possam capturar a difusão do progresso tecnológico exercer a função e eventualmente incorporados e divulgados sistematicamente pelo MCTI. Essa busca vai considerar, por exemplo, indicadores que medem a participação nas exportações e importações brasileiras de produtos e serviços intensivos em conhecimento ou tecnologia; a difusão de tecnologias estratégicas para o desenvolvimento brasileiro, inclusive as tecnologias críticas, habilitadoras e ou emergentes.

Relatório de Pesquisa 04 - Novos indicadores para a mensuração de contribuições da CTI para o desenvolvimento social. A mensuração de inovações sociais, definidas como aquelas que são essencialmente voltadas para a melhoria do bem-estar de indivíduos ou comunidades, conforme preconiza o Manual de Oslo (2018) ainda constitui um grande desafio tanto pela complexidade do objeto, quanto pela novidade e diversidade dos esforços realizados com esse objetivo. Contudo, é preciso investigar os avanços já realizados na direção do enfrentamento desse desafio, assim como buscar a identificação de possíveis caminhos que mereçam ser explorados. O primeiro objetivo deste segmento da pesquisa é apresentar a fundamentação conceitual dos indicadores de inovação social a partir do estado da arte e de uma análise das iniciativas de mensuração de inovações sociais realizados em outros países e no Brasil. O segundo objetivo é fazer eventuais recomendações para a estimativa de indicadores de inovação social no Brasil. Também poderão vir a ser considerados aqui a avaliação de indicadores voltados para a mensuração de contribuições específicas da CTI para avanços e resultados de políticas sociais, como é o caso, por exemplo, de políticas de saúde pública e de transporte público para medir impactos sociais da difusão de novas tecnologias.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A necessidade da realização desse projeto baseia-se, por um lado, na importância central e crescente que a CTI passou a assumir na determinação dos padrões de desenvolvimento global e das economias nacionais. Tal importância está associada àquilo que a literatura especializada identifica como uma nova era do desenvolvimento, em que o conhecimento passa a assumir uma posição central, enquanto os fatores tradicionais de produção - recursos naturais, trabalho e capital- têm sua importância relativizada. Por outro, pela importância estratégica da CTI no enfrentamento de umas das características da industrialização tardia do Brasil, que é seu aprisionamento na chamada "armadilha da renda média".

Nesse contexto há um consenso sobre a necessidade de agregação de conhecimento ao processo produtivo. Este é um fator necessário à superação dessas limitações, que caracteriza a lógica do desenvolvimento muito dependente de vantagens comparativas tradicionais, especializado na exportação de commodities agrícolas e minerais, produtos esses que apresentam reduzido valor agregado, disputam mercados concorrenciais com tendência à redução progressiva de margens de retorno e cujos processos produtivos geralmente têm alto custo ambiental.

Assim, um primeiro passo para fortalecer o país neste desafio, passa por uma melhor compreensão dos próprios indicadores disponíveis. Estudiosos do tema e o próprio MCTI reconhecem a necessidade tanto de aperfeiçoamentos nas metodologias de coleta e sistematização de alguns dos indicadores de CTI tradicionalmente gerados e ou divulgados pelo Ministério, quanto da incorporação de novos indicadores para melhor informar a avaliação e a formulação de políticas nacionais, assim como de estratégias de instituições de CTI e empresas.

Tal necessidade é obviamente marcada e acentuada pelos desafios atuais a que está submetido o processo de desenvolvimento brasileiro.

A ideia deste projeto de pesquisa surgiu de discussões internas na Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia – DGIT do MCTI a respeito da possibilidade de cooperação com as universidades brasileiras, buscando agregar conhecimento especializado, capaz de contribuir para a agenda de aperfeiçoamento dos indicadores de CTI como ferramentas úteis aos processos de tomada de consciência das limitações e para a exploração das possibilidades da contribuição da CTI para processos de transformação estrutural da economia brasileira.

Em tais discussões surgiram as necessidades de buscar fazer com que os indicadores possam vir a melhor medir e orientar ações voltadas para, por exemplo:

- O aprofundamento da interação sistêmica entre as universidades brasileiras, o Estado, as empresas e todos os outros atores desafiados para a tarefa de reindustrialização do país em um contexto de economia intensiva em conhecimento.
- As necessárias transições para uma economia sustentável dos pontos de vista econômico, social e ambiental.

A superação da armadilha da renda média associada à baixa produtividade, à reduzida taxa de inovação, à excessiva dependência de tecnologias importadas desacompanhadas dos necessários esforços de efetiva absorção e aperfeiçoamento ou de aprendizado tecnológico por parte das empresas.

- O aumento da produtividade que vá além da manufatura e que também avance nos serviços, que são os responsáveis pela maior parte do déficit da balança comercial brasileira e que ainda são dominados no Brasil por atividades de baixa produtividade.

Apesar de reconhecer a necessidade e a importância dos indicadores tradicionais, que hoje apresentam enormes avanços no desenvolvimento de metodologias de coleta, análise e divulgação, assim como na disponibilidade de dados internacionais e brasileiros, este projeto de pesquisa é resultado da tomada de consciência das limitações desses indicadores tanto para o monitoramento e avaliação das contribuições da CTI para o desenvolvimento sustentável brasileiro, quanto para informar, com base em evidências, a formulação de políticas e estratégias relacionadas. Desta forma, sua realização justifica-se plenamente pela necessidade de agregar conhecimento acadêmico de qualidade, comprometido com esta agenda essencial para o país.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação
2. Apoio administrativo, técnico e operacional.
3. Serviços de energia elétrica.
4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.

6. Manutenção e conservação de bens imóveis.

7. Infraestrutura de TIC

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Analisar criticamente os indicadores de CTI computados e divulgados pelo MCTI					Mês 1	Mês 4
PRODUTO 1	Relatório de Pesquisa - Análise crítica dos indicadores de CTI computados e divulgados pelo MCT		1	R\$ 174.464	R\$ 174.464		
META 2	Identificar e avaliar a utilizada de indicadores produzidos por outras instituições					Mês 1	Mês 3
PRODUTO 2	Relatório de Pesquisa - Identificação e avaliação da utilidade de indicadores produzidos por outras instituições.		1	R\$ 136.268	R\$ 136.268	Mês 5	Mês 8
META 3	Identificar Indicadores de resultado e/ou de difusão do progresso tecnológico		1	R\$ 179.884	R\$ 179.884		
PRODUTO 3	Relatório de Pesquisa - Indicadores de resultado e/ou de difusão do progresso tecnológico.						
META 4	Construir novos indicadores para a mensuração de contribuições da CTI para o desenvolvimento social					Mês 9	Mês 12
PRODUTO 4	Relatório de Pesquisa - Novos indicadores para a mensuração de contribuições da CTI para o desenvolvimento social		1	R\$ 179.884	R\$ 179.884		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês da assinatura do TED	R\$ 269.800,00
Mês 6 a partir da assinatura do TED	R\$ 269.800,00
Mês 12 a partir da assinatura do TED	R\$ 269.800,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Auxílio Financeiro a Pesquisadores)	Não	R\$ 486.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Auxílio Financeiro a Estudantes)	Não	R\$ 157.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Outros Serviços de Terceiros PJ)	Não	R\$ 11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Diárias Nacionais)	Não	R\$ 13.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Passagens Nacionais)	Não	R\$ 7.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Custos indiretos da FUB e despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	R\$ 134.900,00
Total		R\$ 809.400,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília (UnB)

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
VERENA HITNER BARROS
Diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Verena Hitner Barros, Diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia**, em 24/11/2025, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13307763** e o código CRC **DEA5F5CC**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Verena Hitner Barros**

Número do CPF: *****.624.178-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria-Executiva - SEXEC/ Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia - DGIT/Coordenação-Geral de Indicadores de Ciência e Tecnologia - CGDI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:**240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240343/00001 - Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia (DGIT)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília - UnB**

Nome da autoridade competente: **Rozana Reigota Naves**

Número do CPF: *****.614.311-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) da Universidade de Brasília**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto do Presidente da República, de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, Seção: 2 - Extra A**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154040/15257**

- Fundação Universidade de Brasília (FUB)

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB)**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Pesquisa com foco na descrição, análise e proposição de indicadores de CTI para mensurar as contribuições para os componentes econômico, social e ambiental do desenvolvimento brasileiro.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 809.400,00 (oitocentos e nove mil e quatrocentos reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

24000.24101.19.121.2304.4210.0001 - Formulação Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações - Nacional

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 233719

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinatura eletrônica)

VERENA HITNER BARROS

Diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinatura eletrônica)

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora Universidade de Brasília - UnB



Documento assinado eletronicamente por **Verena Hitner Barros, Diretora do Departamento de Governança e Indicadores de Ciência e Tecnologia**, em 24/11/2025, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13307765** e o código CRC **53C5279E**.